

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 597/2017.**

LEI Nº 597/2017  
Lagoa Nova/RN 14 de dezembro de 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO**  
**DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,**  
**EXERCÍCIO 2017, DISPOSTO NA LEI Nº 565/2016**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, além de observar a existência de recursos disponíveis conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante da anulação de despesas do próprio orçamento da Câmara Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Nova disposto na Lei Municipal nº 565/2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária abaixo discriminada, realizado através de anulação de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade orçamentária (Câmara Municipal), para suprir o elemento de despesa na forma a seguir detalhada:

*UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores*  
*ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo*  
*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores*  
*FUNÇÃO: 1 – Legislativa*  
*AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas*  
*DESPESA: 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.*  
*..... 45.000,00*

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

*UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores*  
*ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo*  
*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores*  
*FUNÇÃO: 1 – Legislativa*  
*AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas*  
*DESPESAS: 3390.30 - Material de consumo ..... 8.000,00*  
*3390.37 - Locação de mão de obra ..... 1.182,92*  
*3390.92 - Despesas de exercícios anteriores ..... 3.000,00*  
*4490.51.02 - Estudos e projetos ..... 6.000,00*  
*4490.51.99 - Obras e instalações ..... 2.500,00*  
*4490.52 - Equipamentos e material permanente ..... 24.317,08*  
***Total ..... 45.000,00***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova, 14 de dezembro de 2017.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**4EEDB2D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2017. Edição 1666  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>